

III Prémio Orlando Falcão | 2019

[Regulamento do concurso]

Preâmbulo

Desaparecido prematuramente no dia 10 de maio de 2016, ORLANDO FALCÃO foi durante 30 anos professor na Escola Artística Soares dos Reis (EASR), à qual dedicou grande parte da sua vida, deixando um legado de incondicional entrega e reconhecida competência profissional.

Em sua homenagem, e com a finalidade de evidenciar e dar continuidade ao seu papel interventivo em prol da Educação e das Artes, em janeiro de 2017 foi criado o **Prémio Orlando Falcão**, através de protocolo celebrado entre a viúva, Alexandra Isabel Falcão, e a EASR.

Artigo 1.º

Objectivo

O prémio Orlando Falcão é uma iniciativa a decorrer anualmente, com o objetivo de estimular e valorizar o talento dos alunos da EASR, no domínio das artes plásticas e de simultaneamente servir de incentivo para o prosseguimento de obtenção de formação nessa área.

Artigo 2.º

Âmbito dos Trabalhos

1. O prémio a atribuir pretende distinguir trabalhos no domínio das artes plásticas, na modalidade de Desenho.
2. O desenho é de temática livre.
3. O desenho deverá ser acompanhado por um texto descritivo (que não deverá ultrapassar os 2000 caracteres, com espaços) que inclua as motivações subjacentes à sua realização.

Artigo 3.º

Especificações Técnicas de Acesso

1. Os desenhos deverão ter um título criado pelo concorrente.
2. Cada aluno poderá concorrer com um máximo de dois trabalhos.
3. Os trabalhos entregues a concurso serão, obrigatoriamente, originais e deverão ser apresentados em condições de poderem ser expostos.

4. O formato, materiais, suporte e técnicas dos desenhos são livres, não podendo, no entanto, ter dimensões superiores a 700 mm.

5. Cada trabalho deverá ser acompanhado pela respetiva imagem digital, a fim de ser usada na fase de comunicação.

Artigo 4.º

Formalização e Prazos de Candidatura

1. A inscrição no concurso é gratuita.

2. Podem candidatar-se todos os alunos inscritos nos cursos da EASR, com matrícula válida à data da candidatura.

3. A inscrição para a participação do concurso é validada através do registo via Internet no endereço:

<https://docs.google.com/a/essr.net/forms/d/e/1FAIpQLSddylxfeGrTmqgvq7oNt0vGaYSmVMh8-3wz8pxjuzSNJcrcOA/viewform>

4. O período de inscrição no «Prémio Orlando Falcão» decorre desde a data do seu lançamento (11 de dezembro de 2018) até ao dia 28 de fevereiro de 2019, inclusive.

5. A entrega dos trabalhos deverá ser feita até ao dia 11 de março de 2019, inclusive.

6. Só serão aceites trabalhos de participantes que tenham procedido à sua prévia inscrição.

Artigo 5.º

Entrega dos trabalhos a concurso

1. Os trabalhos deverão ser entregues obrigatoriamente em suporte digital e físico.

2. Cada concorrente deve adoptar um pseudónimo, para colocar no verso do trabalho e no texto descritivo; em nenhuma parte do trabalho e do texto descritivo deve constar a identificação do autor.

3. Por cada trabalho apresentado a concurso, deverão ser enviados para o e-mail pof_entrega@essr.net os seguintes elementos:

a) título do trabalho

b) identificação do autor (nome completo)

- c) pseudónimo adoptado
- d) imagem digital do trabalho
- e) texto descritivo

4. Em suporte físico e identificados apenas com o pseudónimo adoptado, deverão ser entregues na Biblioteca da EASR no seu horário de funcionamento, os seguintes elementos:

- a) trabalho original
- b) título
- c) 1 exemplar impresso do texto descritivo
- d) 1 exemplar impresso da imagem digital

Artigo 6.º

Júri

1. O «Júri de Seleção» será constituído por oito elementos, sendo nomeado, entre estes, o seu presidente:

- a. Direcção da EASR, ou um seu representante, por esta, devidamente, credenciado;
- b. Um professor da disciplina de Desenho EASR;
- c. A Coordenadora do Prémio Orlando Falcão;
- d. Representante da disciplina de História e Cultura das Artes EASR;
- e. Representante da disciplina de Filosofia EASR;
- f. Direcção da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, ou um seu representante, por esta, nomeado;
- g. Alexandra Isabel Falcão, ou um seu representante devidamente credenciado;
- h. Uma personalidade (artista plástico) de reconhecido mérito.

2. O Júri reunirá para apreciação dos trabalhos apresentados e deliberação sobre a seleção dos cinco finalistas.

3. As deliberações do Júri são tomadas por maioria, não havendo possibilidade de recurso das mesmas.

4. Cada membro do Júri terá direito a um voto.

Artigo 7.º

Processo de avaliação

1. A avaliação dos trabalhos será efectuada pelo Júri e terá em conta os seguintes critérios:

i. Criatividade

ii. Qualidade técnica

iii. Expressividade

iv. Articulação entre o desenho e o texto descritivo.

2. A pontuação a atribuir para cada um dos critérios estabelecidos para o concurso consta do anexo 1.

3. Da(s) reunião(ões) de avaliação realizada(s) pelo Júri será elaborada ata.

4. A ata final expressará o resultado das deliberações tomadas, podendo ser dada a conhecer aos concorrentes que a solicitem, com motivo justificado.

Artigo 8.º

Prémios

1. Os cinco desenhos mais votados no «Prémio Orlando Falcão 2018» serão expostos num espaço externo de relevância no meio artístico (local e data a definir).

2. Dos cinco desenhos expostos o Júri selecionará um ao qual será atribuído o «Prémio Orlando Falcão».

3. Excecionalmente, o prémio poderá ser atribuído *ex aequo*.

4. Aos restantes trabalhos selecionados serão atribuídas Menções Honrosas.

5. O anúncio e a atribuição do Prémio e Menções Honrosas decorrerão em cerimónia pública a realizar na EASR, durante o mês de maio de 2019.

6. Ao vencedor do Prémio serão atribuídos:

a) Incentivo monetário no valor de 1000 Euros (Mil Euros) que serão divididos, em caso de atribuição *ex aequo*;

- b) Certificado correspondente;
- c) Participação em exposições e outros eventos promovidos pelos promotores do concurso.

7. Aos concorrentes distinguidos com Menções Honrosas serão atribuídos:

- a) Certificado correspondente;
- b) Participação em exposições e outros eventos promovidos pelos promotores do concurso.

8. Todos os concorrentes receberão um certificado de participação.

Artigo 9.º

Devolução dos trabalhos

Os trabalhos serão devolvidos após final do evento e das exposições públicas.

Artigo 10.º

Direitos de propriedade

1. Os concorrentes autorizam que os trabalhos, sujeitos a avaliação, possam fazer parte da base de dados do concurso «Prémio Orlando Falcão».
2. Os concorrentes cujos trabalhos forem selecionados e premiados autorizam a sua utilização pelos promotores do concurso, exclusivamente para fins de divulgação, devendo ser sempre referenciada a autoria dos mesmos.

Autorizam igualmente que sejam manipulados para efeitos de exposição, por exemplo, emoldurados.

3. Os promotores do concurso não podem utilizar os trabalhos apresentados para fins comerciais.
4. À organização está reservado o direito de elaborar um catálogo e/ou publicar nos Órgão de Comunicação Social os trabalhos premiados acompanhados do nome dos seus autores, não podendo os concorrentes fazê-lo por si antes da realização do evento.

Artigo 11.º

Financiamento

1. O Prémio é integralmente suportado por Alexandra Isabel Falcão.

Artigo 12.º

Disposições Gerais

1. Serão admitidos a concurso os trabalhos que respeitem o presente regulamento.
2. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos por deliberação do Júri de Selecção do concurso de acordo com a Lei específica.

ANEXO I

Grelha com pontuação dos critérios

Critérios de avaliação	Pontuação
Criatividade	25
Qualidade técnica	25
Expressividade	25
Articulação entre desenho + texto descritivo	25
	100